

RETIRADO



VOTAÇÃO		
Data	Resultado	
OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.	21/04/01	Ap. 9x1
Vistas:	23/05/01	Aprov. Unan.
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1733, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo Nº 044/2001 Data: 18 / 04 / 2001

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00, COM REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 045

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1733 , DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,
inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1733 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1733 , do Executivo, às
Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das
mesmas.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de abril de 2001.

Ver^a. Gládis Maria M. Menezes
1ª Secretária



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Butiá, 11 de abril de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 25.000,00.

O Crédito Especial solicitado tem a finalidade de autorizar a aquisição de Imóveis, sendo um deles, localizado na Rua Dr. Carlos Corrêa Rodrigues, para criação de um Pólo Industrial e os demais, no perímetro urbano, para construção de moradias populares.

Com a criação do Pólo Industrial o município proporcionará condições para instalação de novas empresas, gerando empregos em nosso município, para atender as necessidades dos munícipes, que estão tão carentes nesta área.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências, a apreciação e aprovação em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 1733

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 25.000,00, COM REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 25.000,00
U. ORC. 02 – Encargos Gerais do Município	R\$ 25.000,00
FUNÇÃO 03 – Administração e Planejamento	
PROGRAMA – 07 - Administração	
SUBPROGRAMA 032 – Controle Interno	
Projeto – 1.059 – Amortização de Dívida de Imóvel	
4354.00.00.00 – Outras Amortizações.....	R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0301.03070212.011 – Manut. Dos Serv. da Secretaria de Administração.....	R\$ 5.000,00
3132.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
0502.16885341.025 – Ampliação do Parque Rodoviário.....	R\$ 20.000,00
4120.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PLANO PLURIANUAL.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS Nº 02/2001

META A SER ATINGIDA : AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CRIAÇÃO DE UM MINI PARQUE INDUSTRIAL.

OBJETIVO DA META: INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS, BEM COMO ÁREAS DE TERRA NO PERÍMETRO URBANO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2001	2002	2003
Aquisição de terrenos e prédios destinados a instalação de novas empresas para geração de empregos, bem como construção de moradias populares. .	25.000,00	45.000,00	50.000,00
TOTAL	25.000,00	45.000,00	50.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2001	2002	2003
Recursos Próprios	25.000,00	45.000,00	50.000,00
Recursos Vinculados	-	-	-
TOTAL	25.000	45.000,00	50.000,00


MARIA HELENA DUARTE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Butiá, 11 de abril de 2001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Nº 002/2001

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 001/2001, emitida pela Secretária Municipal de Finanças, sra. Maria Helena Duarte Oliveira, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CRIAÇÃO DE UM MINI PARQUE INDUSTRIAL.

OBJETIVO: INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS, BEM COMO ÁREAS DE TERRA NO PERÍMETRO URBANO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES.

RECURSOS	ÓRGÃO	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPRO-GRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recurso Próprio	04.02	03	07	032	1.059	4354
Redução	03.01	03	07	021	2.011	3132
Redução	05.02	16	88	534	1.025	4120



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2001	2002	2003
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) 25.000,00	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-) -	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
Comprometido sem empenho	(-) -	(+) -	(+) -
Valor da Operação	(-) 25.000,00	(+)45.000,00	(+)50.000,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido	xxxxxxxxxxxx	(=) 0,00	(=) 0,00
Redução			
Dotação Orçamentária	(+) 59.056,70	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-) 10.923,30	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-) -	(+) -	(+) -
Valor da Redução	(-) 25.000,00	(+) -	(+) -
Saldo Livre Resultante	(=) 23.153,40	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
Saldo Total comprometido para o ano	xxxxxxxxxxxx	(=) -	(=) -

IMPACTO FINANCEIRO	2001	2002	2003
Recursos Próprios			
Arrecadação Total Projetada	(+)4.342.804,62	(+) -	(+) -
Empenhado no Exercício	(-) 954.286,34	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-) -	(-) -	(-) -
Valor da Operação	(-) 25.000,00	(-) 45.000,00	(-) 50.000,00
Saldo Livre Resultante	(=)3.363.518,28	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
Saldo Total comprometido para o ano	xxxxxxxxxxxx	(=) 45.000,00	(=) 50.000,00
Recursos Vinculados			
Arrecadação Total Projetada	(+) -	(+) -	(+) -
Empenhado no Exercício	(-) -	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-) -	(-) -	(-) -
Valor da Operação	(-) -	(-) -	(-) -
Saldo Livre Resultante	(=) -	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o ano	xxxxxxxxxxxx	(=) -	(=) -



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

- (☒) Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
(☐) Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO

- (☒) Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
(☐) Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Butiá, 11 de abril de 2001.


Rosilene Cunha Kopper
Contadora CRCRSnº 61.021

o Sr. Ordenador de Despesa:
ernando Ruskowski Lopes
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Fernando Ruskowski Lopes, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 02/2001, datado de 11 de abril de 2001, DECLARO existir recursos para realizar a aquisição, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária contida no Projeto nº 1.060, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780**

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº: 044/2001

Parecer nº: _____ Data: 22 / 05 / 2001

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1733, DO EXECUTIVO

Examinando atentamente o Projeto de Lei em referência, constatamos que o mesmo não apresenta vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade. Está apto a ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

Butiá, 22 de maio de 2001.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente/Relator

 Sandra F. Araújo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780**

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo n.º: 044/2001

Parecer n.º:

Data: 29/05/2001

Referência : PROJETO DE LEI N.º 1733, DO EXECUTIVO.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, procedeu uma análise do Projeto em referência e constatou que há suporte orçamentário. Está apto a ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 29 de maio de 2001.


Verª. Gladis Maria M. Menezes
Presidente/Relatora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

DO: Presidente da Câmara de Vereadores de Butiá

PARA: Presidente da Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ENCAMINHA: PROJETO DE LEI Nº 1733, DO EXECUTIVO.

Prezado(a) Presidente:

Encaminhamos, nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s), para a devida apreciação e expedição do respectivo Parecer pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à Secretaria da Câmara para o encaminhamento legal.

Butiá, 22 / 05 / 2001

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente da Câmara

Recebido em ____/____/____ hs.

Ver^a. Gladis Maria M. Menezes
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

*Atende-se
Em 28-12-01
AO Pres.*

OF. GP. Nº 511/2001

Butiá, 27 de dezembro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, solicitar a retrada do Projeto de Lei nº 1733 e nº 1738, que encontra-se baixado nessa Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos na oportunidade protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ – RS